

unilateralmente os contratos vigentes celebrados entre o Estado do Amapá, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, com as alterações introduzidas pelo OFÍCIO Nº 300101.0068.0119.1526/2024 - SESA, Macapá-AP, 29 de abril de 2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente apostilamento se destina a conceder atualização monetária de forma indenizatória, referente aos períodos de setembro de 2022 a setembro de 2023, nos termos da cláusula décima sétima, ao contrato nº 04/2018 - NGC/SESA conforme cálculos no autos do processo no 300101.0068.0119.1526/2024.

O valor apurado conforme planilha anexada aos autos do processo no 300101.0068.0119.1526/2024, foi de R\$ 1.488.840,69 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), conforme o valor de 4,61% referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

As despesas decorrentes deste APOSTILAMENTO correrão à conta dos recursos de dotação orçamentária: Ação 2333; Natureza 33909; Fonte 500, valor total de concessão de atualização monetária entre 2022 e 2023 é de R\$ 1.488.840,69 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos).

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Macapá/AP, 29 de abril de 2024.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 54924

RESOLUÇÃO Nº 167 DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a data da 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Estado do Amapá.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP, e

Considerando que as Conferências Estaduais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde têm potencial para contribuir com a construção social de uma Política Pública de Estado para a valorização do Trabalho e da Educação na Saúde e com a implementação dessas políticas para o trabalho em saúde no Amapá, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) público e universal, em um sistema descentralizado e integrado de saúde visando a produção de serviços de qualidade e resolutivos para a população;
Considerando a Resolução nº 149 de 06 de fevereiro de 2024

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o art. 3º da Resolução nº 149 de 06 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º A 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde será realizada nas seguintes etapas:

I - Municipal, no período de 15 de fevereiro à 30 de junho de 2024;

II - Estadual no período de 28 a 30 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de maio de 2024.

Otávio Vasconcelos Pinheiro

Presidente do Conselho Estadual - CES

Homologo a Resolução CES nº 167, de 03 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2021.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Saúde

Protocolo 54926

RESOLUÇÃO Nº 168 DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o Regimento da 1ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - CEGTES/AP.

O Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei nº 1.628, de 12 de Março de 2012, em consonância com a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023/CNS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO AMAPÁ - 1ª CEGTES/AP**, nos termos do anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de maio de 2024.

Otávio Eutiquio V. P da Silva

Presidente do Conselho Estadual - CES

Homologo a Resolução CES nº 167, de 03 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 1.628, de 2021.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Saúde

ANEXO I

REGIMENTO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - 1ª CEGTES/AP.